

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.121/99 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999.

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
16.000,00 (dezesseis mil
reais) e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 16.000,00
(dezesseis mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - Executivo

02-03- Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.205 - Despesas a cargo do F.S.S.M.U.

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 2.000,00

02-07- Fundo Municipal de Educação

08.42.188.220 - Manutenção do Ensino Fundamental

3113 - Obrigações Patronais - R\$ 8.000,00

02.14 - Saneamento

13.76.448.236 - Coordenação e Manutenção do Saneamento

3111 - Pessoal Civil - R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02-08 - Obras e Serviços Municipais

10.58.575.143 - Pavimentação de Vias e Construção de Guias e
Sarjetas.

4110 - Obras e Instalações - R\$ 16.000,00

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do
mês de novembro do ano de 1.999.

CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria, por afixação, de acordo com o artigo 49 da lei Orgânica do Município de Uchoa, promulgada em 29/03/90 e registrada em livro próprio de Leis.

SILVIO BIROLLI FILHO
Sec. Mun. Jurídico